



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2020

### PROJETO DE LEI Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2020

*Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITODO MUNICIPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, de crédito adicional especial na importância de até R\$193.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	22	Merenda Escolar		
431	12.361.0212.2105.0000	Manut Merenda Escolar Fundamental	25.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00511		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 007	PNAE FUNDAMENTAL RES 02/20 FNDE			
432	12.365.0212.2110.0000	Manut Merenda Escolar Infantill Creche	15.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00511		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 006	PNAE CRECHE RES 02/20 FNDE			
433	12.365.0212.2111.0000	Manut Merenda Escolar Infantil Pré Escola	25.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00511		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 008	PNAE PRÉ-ESCOLA RES 02/20 FNDE			
434	12.367.0212.2113.0000	Manut Merenda EscolarAlunos Especiais	1.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00511		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 005	PNAE- A ESP RES 02/20 FNDE			
436	12.361.0212.2105.0000	Manut Merenda Escolar Fundamental	70.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
437	12.365.0212.2110.0000	Manut Merenda Escolar Infantill Creche	5.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
438	12.365.0212.2111.0000	Manut Merenda Escolar Infantil Pré Escola	50.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2020

**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2020**

02 05 22 Merenda Escolar


439	12.367.0212.2113.0000	Manut Merenda EscolarAlunos Especiais	2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 15 de maio de 2020

  
Agliberto Gonçalves  
Prefeito Municipal